

COVID-19: Guião de atuação em Estabelecimentos de Educação e Ensino

A Direção-Geral da Saúde procedeu à atualização das **normas 015/2020 - COVID-19: Rastreio de Contactos** e **004/2020 - Abordagem da Suspeita ou Confirmação de COVID-19**, a 5/01/2022 e do **Referencial Escolas** a 06/01/2022.

Decorrente destas atualizações, a intervenção realizada nas Instituições de Educação e Ensino sofre alterações, que são resumidas no presente documento.

Atuação perante caso positivo:

- Se não tem sintomas ou tem sintomas ligeiros, deverá ficar em isolamento 7 dias;
- Após o final do isolamento, deverá ser reforçado o distanciamento físico e uso de máscara cirúrgica (recomendada a partir dos 6 anos) durante 7 dias adicionais.
- Os casos positivos deverão preencher o Formulário de Apoio ao Inquérito Epidemiológico (FAIE), recebido por SMS, ou contactar o SNS24, para identificarem os seus coabitantes, possibilitando a emissão de declarações de isolamento profilático e prescrição de testes PCR para os contactos de alto risco.

Contactos de alto risco:

- Crianças e profissionais que tenham um coabitante positivo (exceto se tiverem dose de reforço).

Atuação perante contacto de alto risco:

- Isolamento durante 7 dias.
- Deverá realizar 2 testes:
 - 1º teste idealmente até ao 3.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado;
 - 2º teste ao 7º dia após a data da última exposição ao caso confirmado, cessando o isolamento perante um resultado negativo neste teste.
- Poderão ser realizados testes PCR com prescrição automática após contacto do SNS ou preenchimento do FAIE, ou, em alternativa realizar TRAg (Teste Rápido de Antígeno) de uso profissional, disponível em farmácias e em vários centros de testagem existentes no Porto (estes testes são gratuitos e não necessitam de prescrição).

Contactos de baixo risco:

- Todos os contactos que não sejam coabitantes, por exemplo: contactos laborais, crianças da mesma turma.



Atuação perante contactos de baixo risco:

- Não está recomendado o isolamento destes contactos, independentemente do seu estado vacinal.
- Devem realizar 1 teste laboratorial o mais precocemente possível e, idealmente, até ao 3.º dia após a data da última exposição ao caso confirmado.
- Deverão realizar um TRAg de uso profissional, disponível em farmácias e em vários centros de testagem existentes no Porto (estes testes são gratuitos e não necessitam de prescrição).¹
- Durante 14 dias desde a data da última exposição (aplicável a todos os contactos de alto e baixo risco):
 - Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores;
 - Limitar as interações com outras pessoas ao indispensável, nomeadamente na instituição;
 - Automonitorizar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, pelo menos uma vez por dia;
 - Contactar o SNS 24 se surgirem sinais e/ou sintomas compatíveis com COVID-19;
 - Evitar o contacto com pessoas com condições associados a maior risco de desenvolvimento de COVID-19 grave.

Outras medidas a implementar perante a existência de casos positivos:

- Reforço da higienização das salas, espaços comuns, equipamentos e segundo norma da DGS;
- Reforço da ventilação de todo o edificado;
- Reforço de medidas gerais de distanciamento social, como recreio com zonas separadas por turma que ficam em bolha;
- Uso obrigatório de máscara por todos os adultos;
- Monitorização de temperatura e sintomas.

A Unidade de Saúde Pública do ACES Porto Ocidental está ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Unidade de Saúde Pública Porto Ocidental

¹ Na ocorrência de alguma dificuldade na marcação ou realização dos testes, deverá articular com a Unidade de Saúde Pública.